

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE RICARDO DE ALMEIDA	5990437	1	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
JANAUBA	MARIA CLEUSA PINHEIRO LIMA	9751926	1	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
JANAUBA	MARIA CLEUSA PINHEIRO LIMA	9751926	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
MANHACU	JOAO TEIXEIRA JUNIOR	9739871	1	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2008
MANHACU	JOAO TEIXEIRA JUNIOR	9739871	1	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
MONTES CLAROS	MAGDA FREIRE SOUTO PEGO	8908345	1	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
MONTES CLAROS	MAGDA FREIRE SOUTO PEGO	8908345	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
VARGINHA	ELDA GOMES	9530999	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2011

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação